

COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS

Termo de Referência 71/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
71/2026	160438-COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	VITORIA KAROLINE CARACIOLI MACHADO TUNES	14/09/2026 09:43 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64280.008861/2026-67

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64280.008861/2026-67)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de de apoio operacional e manutenção emergencial, destinados ao atendimento das demandas das Organizações Militares subordinadas à 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, para emprego em ações de resposta a eventos climáticos severos, operações de proteção e defesa civil, recuperação de áreas afetadas, desobstrução de vias, remoção de obstáculos, reparos emergenciais em infraestrutura, redes elétricas e hidráulicas, locação e operação de máquinas, equipamentos e veículos especializados, bem como demais serviços correlatos necessários ao restabelecimento das condições de segurança, mobilidade e funcionamento das instalações e áreas sob responsabilidade da Administração, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATSER	Un de medida	Quantidade	Valor Un	Valor Total
1	Locação e operação de máquinas e equipamentos pesados, com disponibilização de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, motoniveladora, trator de esteiras e caminhão basculante, acompanhados de operadores e motoristas devidamente habilitados, capacitados e aptos à operação de cada equipamento, para execução de serviços de escavação, movimentação, carregamento, transporte e nivelamento de materiais, abertura e manutenção de vias e demais serviços correlatos. Os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, compatíveis com as atividades a serem executadas, cabendo à Contratada a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de combustível, lubrificantes, peças, pneus e demais insumos necessários à operação, bem como a substituição dos equipamentos em caso de falha ou indisponibilidade, sem ônus adicional para a Contratante. Os operadores e motoristas deverão possuir habilitação e capacitação compatíveis com suas respectivas funções e observar as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, incluindo o uso dos equipamentos de proteção individual necessários. A unidade de medida corresponde a 01 (uma) hora de operação de 01 (um) equipamento, dentre aqueles relacionados nesta especificação, conforme o equipamento e a quantidade de horas definidos pela Administração na respectiva Ordem de Serviço.	22888	Horas	592	R\$ 182,04	R\$ 107.767,68
	Locação de caminhão-pipa para transporte e abastecimento emergencial de água potável,					

2	equipado com tanque de capacidade compatível com a demanda, confeccionado em material adequado ao armazenamento e transporte de água destinada ao consumo humano, dotado de bomba de recalque, mangueiras, conexões, registros e demais acessórios necessários à captação, transporte e distribuição da água, em condições adequadas de higiene, conservação, funcionamento e segurança, com motorista devidamente habilitado e capacitado para condução do veículo. O tanque e os componentes destinados ao contato com a água deverão ser próprios para essa finalidade e atender aos requisitos sanitários e de potabilidade aplicáveis. A Contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva do veículo e equipamentos, fornecimento de combustível, lubrificantes e demais insumos necessários à execução do serviço, bem como pela disponibilização do veículo em condições adequadas de operação.	22895	Horas	700	R\$ 70,81	R\$ 49.567,00
3	Serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e reparo emergencial de redes elétricas de baixa tensão e sistemas de iluminação, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo instalação, substituição, adequação, reparação e manutenção de cabos, eletrodutos, caixas, tomadas, interruptores, disjuntores, dispositivos de proteção, luminárias, lâmpadas, refletores, conexões e demais componentes elétricos, conforme demanda da Contratante. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas da ABNT e as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, especialmente a NR-10, com fornecimento e utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com as instalações existentes e adequados às respectivas aplicações, devendo atender às normas técnicas e requisitos de qualidade aplicáveis.	20217	Horas	380	R\$ 194,67	R\$ 73.974,60
4	Serviços de instalação, montagem, manutenção e desmontagem de lonas, coberturas provisórias e sistemas de proteção temporária de edificações danificadas, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios de fixação e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo fornecimento e instalação de lonas, telas, cordas, cabos, cintas, perfis, ripas, estruturas e demais elementos necessários à adequada fixação e estabilização das coberturas e proteções. Os materiais deverão ser novos, resistentes às intempéries e compatíveis com a aplicação, devendo as instalações ser executadas de forma a garantir adequada proteção contra chuva, vento e exposição às condições climáticas, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	16219	Unidade	265	R\$ 203,00	R\$ 53.795,00
5	Serviços de manutenção, reparo e recuperação emergencial de telhados, coberturas, calhas e estruturas metálicas, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo substituição, recomposição e fixação de telhas, cumeeiras, rufos, calhas, condutores, chapas, perfis, elementos de fixação, vedações e demais componentes danificados, bem como execução de impermeabilização e correção de pontos de infiltração. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com as estruturas existentes e adequados às respectivas aplicações, observando as normas técnicas da ABNT e os requisitos de segurança aplicáveis.	16235	Metro Quadrado	1.260	R\$ 140,28	R\$ 176.752,80
6	Serviços de recuperação, reparo e recomposição emergencial de cercas, alambrados, portões e muros, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo substituição e recomposição de postes, mourões, telas, arames, portões, dobradiças, fechaduras, elementos de fixação, blocos, tijolos, argamassa, concreto e demais componentes danificados, bem como correção de trechos comprometidos e recomposição das condições de estabilidade, segurança e funcionalidade das estruturas. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com as estruturas existentes e adequados às respectivas aplicações, observando as normas técnicas e os requisitos de segurança aplicáveis.	16243	Metro Linear	1.570	R\$ 263,89	R\$ 414.307,30
7	Locação de geradores de energia elétrica, torres de iluminação e equipamentos de apoio, incluindo disponibilização, instalação, montagem, operação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada dos equipamentos, com fornecimento de combustível, cabos, conexões, quadros elétricos, dispositivos de proteção, acessórios e demais materiais e insumos necessários ao pleno funcionamento. Os equipamentos deverão ser novos ou em adequado estado de conservação e funcionamento, compatíveis com a demanda de potência e aplicação, dotados dos dispositivos de segurança necessários e atendendo às normas técnicas da ABNT e às normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, especialmente a NR-10 e NR-12. A Contratada deverá disponibilizar, quando necessário, profissional qualificado para instalação, operação e acompanhamento dos equipamentos durante o período de utilização.	22897	Diária	220	R\$ 271,44	R\$ 59.716,80

8	Serviços de perfuração, manutenção, recuperação e reparo emergencial de poços tubulares e sistemas de abastecimento de água, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo perfuração, revestimento, limpeza e desenvolvimento do poço, desobstrução, recuperação da vazão, substituição e instalação de bombas, tubulações, cabos elétricos, conexões, registros e demais componentes dos sistemas de captação e distribuição de água, bem como realização de testes de vazão, funcionamento e estanqueidade, conforme aplicável. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas da ABNT, a legislação aplicável à perfuração e exploração de recursos hídricos e os requisitos de segurança e saúde do trabalho pertinentes.	19827	Serviço	20	R\$ 3.050,56	R\$ 61.011,20
Total:						R\$ 996.892,38

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada. Rua Padre Anchieta S/N, CEP 97.503-656, Uruguaiana, RS.

Item	Especificação	CATSER	Un de medida	Quantidade	Valor Un	Valor Total
1	Locação e operação de máquinas e equipamentos pesados, com disponibilização de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, motoniveladora, trator de esteiras e caminhão basculante, acompanhados de operadores e motoristas devidamente habilitados, capacitados e aptos à operação de cada equipamento, para execução de serviços de escavação, movimentação, carregamento, transporte e nivelamento de materiais, abertura e manutenção de vias e demais serviços correlatos. Os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, compatíveis com as atividades a serem executadas, cabendo à Contratada a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de combustível, lubrificantes, peças, pneus e demais insumos necessários à operação, bem como a substituição dos equipamentos em caso de falha ou indisponibilidade, sem ônus adicional para a Contratante. Os operadores e motoristas deverão possuir habilitação e capacitação compatíveis com suas respectivas funções e observar as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, incluindo o uso dos equipamentos de proteção individual necessários. A unidade de medida corresponde a 01 (uma) hora de operação de 01 (um) equipamento, dentre aqueles relacionados nesta especificação, conforme o equipamento e a quantidade de horas definidos pela Administração na respectiva Ordem de Serviço.	22888	Horas	22	R\$ 182,04	R\$ 4.004,88
2	Locação de caminhão-pipa para transporte e abastecimento emergencial de água potável, equipado com tanque de capacidade compatível com a demanda, confeccionado em material adequado ao armazenamento e transporte de água destinada ao consumo humano, dotado de bomba de recalque, mangueiras, conexões, registros e demais acessórios necessários à captação, transporte e distribuição da água, em condições adequadas de higiene, conservação, funcionamento e segurança, com motorista devidamente habilitado e capacitado para condução do veículo. O tanque e os componentes destinados ao contato com a água deverão ser próprios para essa finalidade e atender aos requisitos sanitários e de potabilidade aplicáveis. A Contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva do veículo e equipamentos, fornecimento de combustível, lubrificantes e demais insumos necessários à execução do serviço, bem como pela disponibilização do veículo em condições adequadas de operação.	22895	Horas	30	R\$ 70,81	R\$ 2.124,30
3	Serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e reparo emergencial de redes elétricas de baixa tensão e sistemas de iluminação, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo instalação, substituição, adequação, reparação e manutenção de cabos, eletrodutos, caixas, tomadas, interruptores, disjuntores, dispositivos de proteção, luminárias, lâmpadas, refletores, conexões e demais componentes elétricos, conforme demanda da Contratante. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas da ABNT e as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, especialmente a NR-10, com fornecimento e utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com as instalações existentes e adequados às respectivas aplicações, devendo atender às normas técnicas e requisitos de qualidade aplicáveis.	20217	Horas	10	R\$ 194,67	R\$ 1.946,70

4	Serviços de instalação, montagem, manutenção e desmontagem de lonas, coberturas provisórias e sistemas de proteção temporária de edificações danificadas, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios de fixação e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo fornecimento e instalação de lonas, telas, cordas, cabos, cintas, perfis, ripas, estruturas e demais elementos necessários à adequada fixação e estabilização das coberturas e proteções. Os materiais deverão ser novos, resistentes às intempéries e compatíveis com a aplicação, devendo as instalações ser executadas de forma a garantir adequada proteção contra chuva, vento e exposição às condições climáticas, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	16219	Unidade	5	R\$ 203,00	R\$ 1.015,00
5	Serviços de manutenção, reparo e recuperação emergencial de telhados, coberturas, calhas e estruturas metálicas, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo substituição, recomposição e fixação de telhas, cumeeiras, rufos, calhas, condutores, chapas, perfis, elementos de fixação, vedações e demais componentes danificados, bem como execução de impermeabilização e correção de pontos de infiltração. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com as estruturas existentes e adequados às respectivas aplicações, observando as normas técnicas da ABNT e os requisitos de segurança aplicáveis.	16235	Metro Quadrado	50	R\$ 140,28	R\$ 7.014,00
6	Serviços de recuperação, reparo e recomposição emergencial de cercas, alambrados, portões e muros, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo substituição e recomposição de postes, mourões, telas, arames, portões, dobradiças, fechaduras, elementos de fixação, blocos, tijolos, argamassa, concreto e demais componentes danificados, bem como correção de trechos comprometidos e recomposição das condições de estabilidade, segurança e funcionalidade das estruturas. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com as estruturas existentes e adequados às respectivas aplicações, observando as normas técnicas e os requisitos de segurança aplicáveis.	16243	Metro Linear	40	R\$ 263,89	R\$ 10.555,60
7	Locação de geradores de energia elétrica, torres de iluminação e equipamentos de apoio, incluindo disponibilização, instalação, montagem, operação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada dos equipamentos, com fornecimento de combustível, cabos, conexões, quadros elétricos, dispositivos de proteção, acessórios e demais materiais e insumos necessários ao pleno funcionamento. Os equipamentos deverão ser novos ou em adequado estado de conservação e funcionamento, compatíveis com a demanda de potência e aplicação, dotados dos dispositivos de segurança necessários e atendendo às normas técnicas da ABNT e às normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, especialmente a NR-10 e NR-12. A Contratada deverá disponibilizar, quando necessário, profissional qualificado para instalação, operação e acompanhamento dos equipamentos durante o período de utilização.	22897	Diária	10	R\$ 271,44	R\$ 2.714,40
8	Serviços de perfuração, manutenção, recuperação e reparo emergencial de poços tubulares e sistemas de abastecimento de água, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo perfuração, revestimento, limpeza e desenvolvimento do poço, desobstrução, recuperação da vazão, substituição e instalação de bombas, tubulações, cabos elétricos, conexões, registros e demais componentes dos sistemas de captação e distribuição de água, bem como realização de testes de vazão, funcionamento e estanqueidade, conforme aplicável. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas da ABNT, a legislação aplicável à perfuração e exploração de recursos hídricos e os requisitos de segurança e saúde do trabalho pertinentes.	19827	Serviço	1	R\$ 3.050,56	R\$ 3.050,56

Órgão Participante: 12ª Companhia de Comunicações. Rua Martin Luther King, CEP 97.545-46, Alegrete, RS.

Item	Especificação	CATSER	Un de medida	Quantidade	Valor Un	Valor Total
	Locação e operação de máquinas e equipamentos pesados, com disponibilização de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, motoniveladora, trator de esteiras e caminhão basculante, acompanhados de operadores e motoristas devidamente habilitados, capacitados e aptos à operação de cada equipamento, para execução de serviços de escavação, movimentação, carregamento, transporte e nivelamento de materiais, abertura e manutenção de vias e demais serviços correlatos. Os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, compatíveis com as atividades a serem executadas, cabendo à Contratada a					

1	manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de combustível, lubrificantes, peças, pneus e demais insumos necessários à operação, bem como a substituição dos equipamentos em caso de falha ou indisponibilidade, sem ônus adicional para a Contratante. Os operadores e motoristas deverão possuir habilitação e capacitação compatíveis com suas respectivas funções e observar as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, incluindo o uso dos equipamentos de proteção individual necessários. A unidade de medida corresponde a 01 (uma) hora de operação de 01 (um) equipamento, dentre aqueles relacionados nesta especificação, conforme o equipamento e a quantidade de horas definidos pela Administração na respectiva Ordem de Serviço.	22888	Horas	50	R\$ 182,04	R\$ 9.102,00
2	Locação de caminhão-pipa para transporte e abastecimento emergencial de água potável, equipado com tanque de capacidade compatível com a demanda, confeccionado em material adequado ao armazenamento e transporte de água destinada ao consumo humano, dotado de bomba de recalque, mangueiras, conexões, registros e demais acessórios necessários à captação, transporte e distribuição da água, em condições adequadas de higiene, conservação, funcionamento e segurança, com motorista devidamente habilitado e capacitado para condução do veículo. O tanque e os componentes destinados ao contato com a água deverão ser próprios para essa finalidade e atender aos requisitos sanitários e de potabilidade aplicáveis. A Contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva do veículo e equipamentos, fornecimento de combustível, lubrificantes e demais insumos necessários à execução do serviço, bem como pela disponibilização do veículo em condições adequadas de operação.	22895	Horas	0	R\$ 70,81	R\$ 00,00
3	Serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e reparo emergencial de redes elétricas de baixa tensão e sistemas de iluminação, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo instalação, substituição, adequação, reparação e manutenção de cabos, eletrodutos, caixas, tomadas, interruptores, disjuntores, dispositivos de proteção, luminárias, lâmpadas, refletores, conexões e demais componentes elétricos, conforme demanda da Contratante. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas da ABNT e as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, especialmente a NR-10, com fornecimento e utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com as instalações existentes e adequados às respectivas aplicações, devendo atender às normas técnicas e requisitos de qualidade aplicáveis.	20217	Horas	50	R\$ 194,67	R\$ 9.733,50
4	Serviços de instalação, montagem, manutenção e desmontagem de lonas, coberturas provisórias e sistemas de proteção temporária de edificações danificadas, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios de fixação e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo fornecimento e instalação de lonas, telas, cordas, cabos, cintas, perfis, ripas, estruturas e demais elementos necessários à adequada fixação e estabilização das coberturas e proteções. Os materiais deverão ser novos, resistentes às intempéries e compatíveis com a aplicação, devendo as instalações ser executadas de forma a garantir adequada proteção contra chuva, vento e exposição às condições climáticas, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	16219	Unidade	50	R\$ 203,00	R\$ 10.150,00
5	Serviços de manutenção, reparo e recuperação emergencial de telhados, coberturas, calhas e estruturas metálicas, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo substituição, recomposição e fixação de telhas, cumeeiras, rufos, calhas, condutores, chapas, perfis, elementos de fixação, vedações e demais componentes danificados, bem como execução de impermeabilização e correção de pontos de infiltração. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com as estruturas existentes e adequados às respectivas aplicações, observando as normas técnicas da ABNT e os requisitos de segurança aplicáveis.	16235	Metro Quadrado	120	R\$ 140,28	R\$ 16.833,60
6	Serviços de recuperação, reparo e recomposição emergencial de cercas, alambrados, portões e muros, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo substituição e recomposição de postes, mourões, telas, arames, portões, dobradiças, fechaduras, elementos de fixação, blocos, tijolos, argamassa, concreto e demais componentes danificados, bem como correção de trechos comprometidos e recomposição das condições de estabilidade, segurança e funcionalidade das estruturas. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com as estruturas existentes e adequados às respectivas aplicações, observando as normas técnicas e os requisitos de segurança aplicáveis.	16243	Metro Linear	120	R\$ 263,89	R\$ 31.666,80
	Locação de geradores de energia elétrica, torres de iluminação e equipamentos de apoio,					

7	incluindo disponibilização, instalação, montagem, operação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada dos equipamentos, com fornecimento de combustível, cabos, conexões, quadros elétricos, dispositivos de proteção, acessórios e demais materiais e insumos necessários ao pleno funcionamento. Os equipamentos deverão ser novos ou em adequado estado de conservação e funcionamento, compatíveis com a demanda de potência e aplicação, dotados dos dispositivos de segurança necessários e atendendo às normas técnicas da ABNT e às normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, especialmente a NR-10 e NR-12. A Contratada deverá disponibilizar, quando necessário, profissional qualificado para instalação, operação e acompanhamento dos equipamentos durante o período de utilização.	22897	Diária	20	R\$ 271,44	R\$ 5.428,80
8	Serviços de perfuração, manutenção, recuperação e reparo emergencial de poços tubulares e sistemas de abastecimento de água, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo perfuração, revestimento, limpeza e desenvolvimento do poço, desobstrução, recuperação da vazão, substituição e instalação de bombas, tubulações, cabos elétricos, conexões, registros e demais componentes dos sistemas de captação e distribuição de água, bem como realização de testes de vazão, funcionamento e estanqueidade, conforme aplicável. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas da ABNT, a legislação aplicável à perfuração e exploração de recursos hídricos e os requisitos de segurança e saúde do trabalho pertinentes.	19827	Serviço	1	R\$ 3.050,56	R\$ 3.050,56

Órgão Participante: 22º Grupo de Artilharia de Campanha. Rua XV de Novembro, s/nº, bairro Vila Julia, em Uruguaiana –RS, CEP 97.504-130.

Item	Especificação	CATSER	Un de medida	Quantidade	Valor Un	Valor Total
1	Locação e operação de máquinas e equipamentos pesados, com disponibilização de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, motoniveladora, trator de esteiras e caminhão basculante, acompanhados de operadores e motoristas devidamente habilitados, capacitados e aptos à operação de cada equipamento, para execução de serviços de escavação, movimentação, carregamento, transporte e nivelamento de materiais, abertura e manutenção de vias e demais serviços correlatos. Os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, compatíveis com as atividades a serem executadas, cabendo à Contratada a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de combustível, lubrificantes, peças, pneus e demais insumos necessários à operação, bem como a substituição dos equipamentos em caso de falha ou indisponibilidade, sem ônus adicional para a Contratante. Os operadores e motoristas deverão possuir habilitação e capacitação compatíveis com suas respectivas funções e observar as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, incluindo o uso dos equipamentos de proteção individual necessários. A unidade de medida corresponde a 01 (uma) hora de operação de 01 (um) equipamento, dentre aqueles relacionados nesta especificação, conforme o equipamento e a quantidade de horas definidos pela Administração na respectiva Ordem de Serviço.	22888	Horas	300	R\$ 182,04	R\$ 54.612,00
2	Locação de caminhão-pipa para transporte e abastecimento emergencial de água potável, equipado com tanque de capacidade compatível com a demanda, confeccionado em material adequado ao armazenamento e transporte de água destinada ao consumo humano, dotado de bomba de recalque, mangueiras, conexões, registros e demais acessórios necessários à captação, transporte e distribuição da água, em condições adequadas de higiene, conservação, funcionamento e segurança, com motorista devidamente habilitado e capacitado para condução do veículo. O tanque e os componentes destinados ao contato com a água deverão ser próprios para essa finalidade e atender aos requisitos sanitários e de potabilidade aplicáveis. A Contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva do veículo e equipamentos, fornecimento de combustível, lubrificantes e demais insumos necessários à execução do serviço, bem como pela disponibilização do veículo em condições adequadas de operação.	22895	Horas	300	R\$ 70,81	R\$ 21.243,00
3	Serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e reparo emergencial de redes elétricas de baixa tensão e sistemas de iluminação, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo instalação, substituição, adequação, reparação e manutenção de cabos, eletrodutos, caixas, tomadas, interruptores, disjuntores, dispositivos de proteção, luminárias, lâmpadas, refletores, conexões e demais componentes elétricos, conforme demanda da Contratante. Os serviços deverão ser	20217	Horas	200	R\$	R\$ 38.934,00

	executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas da ABNT e as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, especialmente a NR-10, com fornecimento e utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com as instalações existentes e adequados às respectivas aplicações, devendo atender às normas técnicas e requisitos de qualidade aplicáveis.				194,67	
4	Serviços de instalação, montagem, manutenção e desmontagem de lonas, coberturas provisórias e sistemas de proteção temporária de edificações danificadas, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios de fixação e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo fornecimento e instalação de lonas, telas, cordas, cabos, cintas, perfis, ripas, estruturas e demais elementos necessários à adequada fixação e estabilização das coberturas e proteções. Os materiais deverão ser novos, resistentes às intempéries e compatíveis com a aplicação, devendo as instalações ser executadas de forma a garantir adequada proteção contra chuva, vento e exposição às condições climáticas, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	16219	Unidade	150	R\$ 203,00	R\$ 30.450,00
5	Serviços de manutenção, reparo e recuperação emergencial de telhados, coberturas, calhas e estruturas metálicas, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo substituição, recomposição e fixação de telhas, cumeeiras, rufos, calhas, condutores, chapas, perfis, elementos de fixação, vedações e demais componentes danificados, bem como execução de impermeabilização e correção de pontos de infiltração. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com as estruturas existentes e adequados às respectivas aplicações, observando as normas técnicas da ABNT e os requisitos de segurança aplicáveis.	16235	Metro Quadrado	950	R\$ 140,28	R\$ 133.266,00.
6	Serviços de recuperação, reparo e recomposição emergencial de cercas, alambrados, portões e muros, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo substituição e recomposição de postes, mourões, telas, arames, portões, dobradiças, fechaduras, elementos de fixação, blocos, tijolos, argamassa, concreto e demais componentes danificados, bem como correção de trechos comprometidos e recomposição das condições de estabilidade, segurança e funcionalidade das estruturas. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com as estruturas existentes e adequados às respectivas aplicações, observando as normas técnicas e os requisitos de segurança aplicáveis.	16243	Metro Linear	830	R\$ 263,89	R\$ 219.028,70
7	Locação de geradores de energia elétrica, torres de iluminação e equipamentos de apoio, incluindo disponibilização, instalação, montagem, operação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada dos equipamentos, com fornecimento de combustível, cabos, conexões, quadros elétricos, dispositivos de proteção, acessórios e demais materiais e insumos necessários ao pleno funcionamento. Os equipamentos deverão ser novos ou em adequado estado de conservação e funcionamento, compatíveis com a demanda de potência e aplicação, dotados dos dispositivos de segurança necessários e atendendo às normas técnicas da ABNT e às normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, especialmente a NR-10 e NR-12. A Contratada deverá disponibilizar, quando necessário, profissional qualificado para instalação, operação e acompanhamento dos equipamentos durante o período de utilização.	22897	Diária	100	R\$ 271,44	R\$ 27.144,00
8	Serviços de perfuração, manutenção, recuperação e reparo emergencial de poços tubulares e sistemas de abastecimento de água, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo perfuração, revestimento, limpeza e desenvolvimento do poço, desobstrução, recuperação da vazão, substituição e instalação de bombas, tubulações, cabos elétricos, conexões, registros e demais componentes dos sistemas de captação e distribuição de água, bem como realização de testes de vazão, funcionamento e estanqueidade, conforme aplicável. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas da ABNT, a legislação aplicável à perfuração e exploração de recursos hídricos e os requisitos de segurança e saúde do trabalho pertinentes.	19827	Serviço	5	R\$ 3.050,56	R\$ 15.252,80

Órgão Participante: 12º Batalhão de Engenharia de Combate. Rua Visconde Tamandaré, CEP 97.541-520, Alegrete, RS.

Item	Especificação	CATSER	Un de medida	Quantidade	Valor Un	Valor Total
	Locação e operação de máquinas e equipamentos pesados, com disponibilização de					

1	retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, motoniveladora, trator de esteiras e caminhão basculante, acompanhados de operadores e motoristas devidamente habilitados, capacitados e aptos à operação de cada equipamento, para execução de serviços de escavação, movimentação, carregamento, transporte e nivelamento de materiais, abertura e manutenção de vias e demais serviços correlatos. Os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, compatíveis com as atividades a serem executadas, cabendo à Contratada a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de combustível, lubrificantes, peças, pneus e demais insumos necessários à operação, bem como a substituição dos equipamentos em caso de falha ou indisponibilidade, sem ônus adicional para a Contratante. Os operadores e motoristas deverão possuir habilitação e capacitação compatíveis com suas respectivas funções e observar as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, incluindo o uso dos equipamentos de proteção individual necessários. A unidade de medida corresponde a 01 (uma) hora de operação de 01 (um) equipamento, dentre aqueles relacionados nesta especificação, conforme o equipamento e a quantidade de horas definidos pela Administração na respectiva Ordem de Serviço.	22888	Horas	200	R\$ 182,04	R\$ 36.408,00
2	Locação de caminhão-pipa para transporte e abastecimento emergencial de água potável, equipado com tanque de capacidade compatível com a demanda, confeccionado em material adequado ao armazenamento e transporte de água destinada ao consumo humano, dotado de bomba de recalque, mangueiras, conexões, registros e demais acessórios necessários à captação, transporte e distribuição da água, em condições adequadas de higiene, conservação, funcionamento e segurança, com motorista devidamente habilitado e capacitado para condução do veículo. O tanque e os componentes destinados ao contato com a água deverão ser próprios para essa finalidade e atender aos requisitos sanitários e de potabilidade aplicáveis. A Contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva do veículo e equipamentos, fornecimento de combustível, lubrificantes e demais insumos necessários à execução do serviço, bem como pela disponibilização do veículo em condições adequadas de operação.	22895	Horas	250	R\$ 70,81	R\$ 17.702,50
3	Serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e reparo emergencial de redes elétricas de baixa tensão e sistemas de iluminação, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo instalação, substituição, adequação, reparação e manutenção de cabos, eletrodutos, caixas, tomadas, interruptores, disjuntores, dispositivos de proteção, luminárias, lâmpadas, refletores, conexões e demais componentes elétricos, conforme demanda da Contratante. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas da ABNT e as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, especialmente a NR-10, com fornecimento e utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com as instalações existentes e adequados às respectivas aplicações, devendo atender às normas técnicas e requisitos de qualidade aplicáveis.	20217	Horas	100	R\$ 194,67	R\$ 19.467,00
4	Serviços de instalação, montagem, manutenção e desmontagem de lonas, coberturas provisórias e sistemas de proteção temporária de edificações danificadas, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios de fixação e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo fornecimento e instalação de lonas, telas, cordas, cabos, cintas, perfis, ripas, estruturas e demais elementos necessários à adequada fixação e estabilização das coberturas e proteções. Os materiais deverão ser novos, resistentes às intempéries e compatíveis com a aplicação, devendo as instalações ser executadas de forma a garantir adequada proteção contra chuva, vento e exposição às condições climáticas, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	16219	Unidade	50	R\$ 203,00	R\$10.150,00
5	Serviços de manutenção, reparo e recuperação emergencial de telhados, coberturas, calhas e estruturas metálicas, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo substituição, recomposição e fixação de telhas, cumeeiras, rufos, calhas, condutores, chapas, perfis, elementos de fixação, vedações e demais componentes danificados, bem como execução de impermeabilização e correção de pontos de infiltração. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com as estruturas existentes e adequados às respectivas aplicações, observando as normas técnicas da ABNT e os requisitos de segurança aplicáveis.	16235	Metro Quadrado	50	R\$ 140,28	R\$ 7.014,00
	Serviços de recuperação, reparo e recomposição emergencial de cercas, alambrados, portões e muros, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios e demais insumos necessários à execução dos serviços,					

6	incluindo substituição e recomposição de postes, mourões, telas, arames, portões, dobradiças, fechaduras, elementos de fixação, blocos, tijolos, argamassa, concreto e demais componentes danificados, bem como correção de trechos comprometidos e recomposição das condições de estabilidade, segurança e funcionalidade das estruturas. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com as estruturas existentes e adequados às respectivas aplicações, observando as normas técnicas e os requisitos de segurança aplicáveis.	16243	Metro Linear	580	R\$ 263,89	R\$ 153.056,20
7	Locação de geradores de energia elétrica, torres de iluminação e equipamentos de apoio, incluindo disponibilização, instalação, montagem, operação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada dos equipamentos, com fornecimento de combustível, cabos, conexões, quadros elétricos, dispositivos de proteção, acessórios e demais materiais e insumos necessários ao pleno funcionamento. Os equipamentos deverão ser novos ou em adequado estado de conservação e funcionamento, compatíveis com a demanda de potência e aplicação, dotados dos dispositivos de segurança necessários e atendendo às normas técnicas da ABNT e às normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, especialmente a NR-10 e NR-12. A Contratada deverá disponibilizar, quando necessário, profissional qualificado para instalação, operação e acompanhamento dos equipamentos durante o período de utilização.	22897	Diária	80	R\$ 271,44	R\$ 21.715,20
8	Serviços de perfuração, manutenção, recuperação e reparo emergencial de poços tubulares e sistemas de abastecimento de água, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo perfuração, revestimento, limpeza e desenvolvimento do poço, desobstrução, recuperação da vazão, substituição e instalação de bombas, tubulações, cabos elétricos, conexões, registros e demais componentes dos sistemas de captação e distribuição de água, bem como realização de testes de vazão, funcionamento e estanqueidade, conforme aplicável. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas da ABNT, a legislação aplicável à perfuração e exploração de recursos hídricos e os requisitos de segurança e saúde do trabalho pertinentes.	19827	Serviço	10	R\$ 3.050,56	R\$30.505,60

Órgão Participante: Hospital da Guarnição de Alegrete. Rua Demétrio Ribeiro, CEP 97.542-20, Alegrete, RS.

Item	Especificação	CATSER	Un de medida	Quantidade	Valor Un	Valor Total
1	Locação e operação de máquinas e equipamentos pesados, com disponibilização de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, motoniveladora, trator de esteiras e caminhão basculante, acompanhados de operadores e motoristas devidamente habilitados, capacitados e aptos à operação de cada equipamento, para execução de serviços de escavação, movimentação, carregamento, transporte e nivelamento de materiais, abertura e manutenção de vias e demais serviços correlatos. Os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, compatíveis com as atividades a serem executadas, cabendo à Contratada a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de combustível, lubrificantes, peças, pneus e demais insumos necessários à operação, bem como a substituição dos equipamentos em caso de falha ou indisponibilidade, sem ônus adicional para a Contratante. Os operadores e motoristas deverão possuir habilitação e capacitação compatíveis com suas respectivas funções e observar as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, incluindo o uso dos equipamentos de proteção individual necessários. A unidade de medida corresponde a 01 (uma) hora de operação de 01 (um) equipamento, dentre aqueles relacionados nesta especificação, conforme o equipamento e a quantidade de horas definidos pela Administração na respectiva Ordem de Serviço.	22888	Horas	20	R\$ 182,04	R\$ 3.640,80
2	Locação de caminhão-pipa para transporte e abastecimento emergencial de água potável, equipado com tanque de capacidade compatível com a demanda, confeccionado em material adequado ao armazenamento e transporte de água destinada ao consumo humano, dotado de bomba de recalque, mangueiras, conexões, registros e demais acessórios necessários à captação, transporte e distribuição da água, em condições adequadas de higiene, conservação, funcionamento e segurança, com motorista devidamente habilitado e capacitado para condução do veículo. O tanque e os componentes destinados ao contato com a água deverão ser próprios para essa finalidade e atender aos requisitos sanitários e de potabilidade aplicáveis. A Contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva do veículo e equipamentos, fornecimento de combustível, lubrificantes e demais insumos necessários à execução do serviço, bem como pela disponibilização do veículo em condições adequadas de operação.	22895	Horas	120	R\$ 70,81	R\$ 8.497,20

3	Serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e reparo emergencial de redes elétricas de baixa tensão e sistemas de iluminação, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo instalação, substituição, adequação, reparação e manutenção de cabos, eletrodutos, caixas, tomadas, interruptores, disjuntores, dispositivos de proteção, luminárias, lâmpadas, refletores, conexões e demais componentes elétricos, conforme demanda da Contratante. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas da ABNT e as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, especialmente a NR-10, com fornecimento e utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com as instalações existentes e adequados às respectivas aplicações, devendo atender às normas técnicas e requisitos de qualidade aplicáveis.	20217	Horas	20	R\$ 194,67	R\$ 3.891,40
4	Serviços de instalação, montagem, manutenção e desmontagem de lonas, coberturas provisórias e sistemas de proteção temporária de edificações danificadas, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios de fixação e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo fornecimento e instalação de lonas, telas, cordas, cabos, cintas, perfis, ripas, estruturas e demais elementos necessários à adequada fixação e estabilização das coberturas e proteções. Os materiais deverão ser novos, resistentes às intempéries e compatíveis com a aplicação, devendo as instalações ser executadas de forma a garantir adequada proteção contra chuva, vento e exposição às condições climáticas, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	16219	Unidade	10	R\$ 203,00	R\$ 2.030,00
5	Serviços de manutenção, reparo e recuperação emergencial de telhados, coberturas, calhas e estruturas metálicas, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo substituição, recomposição e fixação de telhas, cumeeiras, rufos, calhas, condutores, chapas, perfis, elementos de fixação, vedações e demais componentes danificados, bem como execução de impermeabilização e correção de pontos de infiltração. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com as estruturas existentes e adequados às respectivas aplicações, observando as normas técnicas da ABNT e os requisitos de segurança aplicáveis.	16235	Metro Quadrado	90	R\$ 140,28	R\$ 12.625,20
6	Serviços de recuperação, reparo e recomposição emergencial de cercas, alambrados, portões e muros, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo substituição e recomposição de postes, mourões, telas, arames, portões, dobradiças, fechaduras, elementos de fixação, blocos, tijolos, argamassa, concreto e demais componentes danificados, bem como correção de trechos comprometidos e recomposição das condições de estabilidade, segurança e funcionalidade das estruturas. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com as estruturas existentes e adequados às respectivas aplicações, observando as normas técnicas e os requisitos de segurança aplicáveis.	16243	Metro Linear	0	R\$ 263,89	R\$ 0,00
7	Locação de geradores de energia elétrica, torres de iluminação e equipamentos de apoio, incluindo disponibilização, instalação, montagem, operação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada dos equipamentos, com fornecimento de combustível, cabos, conexões, quadros elétricos, dispositivos de proteção, acessórios e demais materiais e insumos necessários ao pleno funcionamento. Os equipamentos deverão ser novos ou em adequado estado de conservação e funcionamento, compatíveis com a demanda de potência e aplicação, dotados dos dispositivos de segurança necessários e atendendo às normas técnicas da ABNT e às normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, especialmente a NR-10 e NR-12. A Contratada deverá disponibilizar, quando necessário, profissional qualificado para instalação, operação e acompanhamento dos equipamentos durante o período de utilização.	22897	Diária	10	R\$ 271,44	R\$ 2.714,40
8	Serviços de perfuração, manutenção, recuperação e reparo emergencial de poços tubulares e sistemas de abastecimento de água, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e demais insumos necessários à execução dos serviços, incluindo perfuração, revestimento, limpeza e desenvolvimento do poço, desobstrução, recuperação da vazão, substituição e instalação de bombas, tubulações, cabos elétricos, conexões, registros e demais componentes dos sistemas de captação e distribuição de água, bem como realização de testes de vazão, funcionamento e estanqueidade, conforme aplicável. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas da ABNT, a legislação aplicável à perfuração e exploração de recursos hídricos e os requisitos de segurança e saúde do trabalho pertinentes.	19827	Serviço	3	R\$ 3.050,56	R\$ 9.151,68

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Seus padrões de desempenho e qualidade são amplamente consolidados no mercado e foram definidos de forma inteiramente objetiva neste instrumento, não exigindo metodologias complexas ou de natureza predominantemente intelectual.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Prazo de vigência

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 180 dias contados do(a) assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que a necessidade surgiu posteriormente à sua elaboração, em decorrência de determinação do escalão superior para aquisição de materiais destinados ao atendimento de situações de emergência. Dessa forma, por se tratar de demanda superveniente e não previsível à época da elaboração do PCA, justifica-se a realização da presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.5. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.7. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, com comprovada capacidade técnica e operacional, utilizando mão de obra qualificada e em quantidade suficiente para atender às demandas da Administração.

4.8. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho, normas ambientais, de segurança e demais legislações aplicáveis à natureza de cada atividade.

4.9. A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas, materiais de consumo, combustíveis, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários à perfeita execução dos serviços, salvo quando expressamente previsto em contrário neste Termo de Referência.

4.10. A execução dos serviços será realizada de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, conforme a necessidade e a ocorrência de eventos que demandem atendimento.

4.11. A contratada será responsável pelo transporte, mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços, incluindo carga, descarga, abastecimento, operação e manutenção.

4.12. Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, especialmente nas situações emergenciais, garantindo atendimento contínuo, seguro e eficiente, sempre que acionados.

4.13. Os serviços executados que apresentarem falhas, vícios, defeitos de execução ou estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência deverão ser refeitos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.14. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, usuários e terceiros, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, prevenção de acidentes e proteção ao meio ambiente.

4.15. A contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente, quando aplicável.

4.16. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 24 horas contados do recebimento da ordem de serviço, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração em razão da natureza e do grau de urgência da

demanda, observado o grau de urgência da demanda, podendo a Administração estabelecer prazo reduzido para atendimento de ocorrências emergenciais.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.3. A contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, materiais de consumo, combustíveis e demais recursos necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela sua mobilização, operação, manutenção e desmobilização.;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nos endereços constantes nas tabelas do item 1 deste Termo de Referência, em horários a serem definidos pela Contratante.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. A contratada deverá dispor de estrutura operacional, equipe técnica, equipamentos e meios logísticos compatíveis com o objeto, de modo a assegurar sua mobilização e o início dos serviços nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Serviço.

Especificação da garantia do serviço

5.4. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado *não necessitará* manter preposto da empresa no local da execução do objeto *durante o período da contratação*.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.20.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.20.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.20.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.20.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição dos serviços será realizada com base nos serviços efetivamente executados, conforme as Ordens de Serviço emitidas pela Administração, observando-se os quantitativos executados e a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, após a conclusão dos serviços previstos na respectiva Ordem de Serviço e verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6.1. Para fins de recebimento provisório, será considerada como conclusão da etapa a efetiva execução dos serviços constantes da respectiva Ordem de Serviço, com a disponibilização dos materiais, equipamentos, máquinas, veículos e mão de obra nela previstos, quando aplicável, e após a verificação de sua conformidade pela fiscalização.

7.7. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.9. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.10. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.11. Para efeito de recebimento provisório e faturamento, será considerada a conclusão dos serviços correspondentes a cada Ordem de Serviço emitida pela Administração, após a respectiva medição e ateste da fiscalização.

7.12. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.12.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.13. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.16. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.[A8]

7.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.18. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.19. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.19.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.19.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.19.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.19.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.19.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A9]

7.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.24. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.25. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

i) o prazo de validade;

ii) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.27. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.28.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.28.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.29. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.31. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.33. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de correção monetária

Forma de pagamento

7.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.38. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.39. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

7.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.48. Não haverão cessões de créditos.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. . O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.*

Regime de Execução

9.2. *O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.*

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do [valor total estimado da contratação.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.30. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.30.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.31. Registro ou inscrição da empresa e, quando exigível em razão da natureza do serviço, de seu responsável técnico junto ao conselho profissional competente, em plena validade e com atribuições compatíveis com o serviço correspondente ao item para o qual apresentar proposta.

Qualificação Técnico-Operacional

9.32. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que o fornecedor executou satisfatoriamente serviços de natureza e complexidade compatíveis com o item para o qual apresentar proposta.

9.32.1.1. Será admitida a apresentação e o somatório de diferentes atestados de capacidade técnica, desde que, em conjunto, demonstrem a aptidão do fornecedor para a execução do serviço correspondente ao item.

9.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.32.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.33. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.34. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.35. Quando a natureza do serviço exigir responsabilidade técnica, o fornecedor deverá comprovar que possui profissional legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado, certidão ou documento equivalente que demonstre experiência na execução de serviço de características semelhantes ao item para o qual apresentar proposta.

9.35.1. O profissional indicado deverá possuir atribuições profissionais compatíveis com os serviços a serem executados, conforme a legislação e as normas do respectivo conselho profissional.

9.35.2. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração[A33] (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.36. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei [n.º 14.133, de 2021](#), em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.37. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. [A34]

Disposições gerais sobre habilitação

9.38. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.39. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.40. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.41. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.42. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.43. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.43.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.43.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.43.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.43.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.43.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.43.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.43.6.1. ata de fundação;

9.43.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.43.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.43.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.43.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.43.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.43.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 996.892,38 (novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.[A3]

- 2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado[A4] , atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- 2.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução contratual, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.4.4. Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;
 - 2.4.5. Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação; e
 - 2.4.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
- 2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.8. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A8]

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

3.1.15.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

3.1.15.2. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

3.1.15.3. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

3.1.15.4. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

3.1.16. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

3.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.

4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

- 4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;
- 4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;[A14]
- 4.1.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.28. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) onde ocorrer a emergência;
- 4.1.29. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 4.1.30. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 4.1.30.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
- 4.1.31. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 4.1.32. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 4.1.33. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 4.1.34. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.1.35. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.1.36. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.1.37. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.1.38. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.1.39. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.1.40. Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

4.1.41. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

4.1.42. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

4.1.43. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.44. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

4.1.45. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

4.1.46. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.1.47. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

4.1.48. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

4.1.49. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.50. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.51. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.1.52. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado

comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.1.53. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

4.1.54. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

4.1.55. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

4.1.56. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.1.56.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

4.1.57. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após o aceite do instrumento equivalente, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor, o fiscal técnico, o fiscal administrativo, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

4.1.58. Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [A20]

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [A21]

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

6.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.4.3. Indenizações e multas.

6.5. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.6. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A27]

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.3. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME PEREIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

SYLVIO RODRIGUES NUNES NETO

Fiscal Administrativo

ANTONIO AUGUSTO BARBOZA MACHADO

Ordenador de Despesas